



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
50.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                         |          |                                           |           |
|-------------------------|----------|-------------------------------------------|-----------|
| 07                      |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA |           |
| 07.01                   |          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA |           |
| 07.01.06.181.0400.0.009 |          | MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA      |           |
| 2041 -                  |          |                                           |           |
| 3.3.50.41.00.00.00.00   | 15000000 | CONTRIBUICOES                             | 50.000,00 |
| Total Suplementação:    |          |                                           | 50.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Fasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)

Em 04 / 11 / 25